Excelentíssimo Senhor Juiz

Lion Artefatos de Madeiras Ltda. ***falida*** requer providências urgentes.

Após ciência da decretação da falência, o Juízo do Trabalho da Comarca de São Bento do Sul, tem usurpado a competência deste Juízo Universal, conforme demonstra-se nas peças anexas.

Isto posto, requer sejam tomadas providências para fazer cessar a usurpação da competência do Juízo Universal, especialmente o leilão cuja segunda praça ocorrerá em 12 de dezembro próximo. Alerta-se que os atos expropriatórios foram designados após a informação daquele juízo sobre a falência.

São Bento do Sul, 5 de dezembro de 2018.

Ricardo Kurowsky 31545SC